



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

## **PROJETO DE LEI 010/2014**

*O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com Gramado Cross Clube.*

**Art. 1º.** O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 20.000,00 para Gramado Cross Clube, Associação Privada, inscrita no CNPJ nº 90.934.308/0001-05, com objetivo da realização da 13ª Etapa da Copa Gramado de Motocross.

**Art. 2º** O Município de Gramado, através do seu departamento competente, deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

**Parágrafo único.** A prestação de contas deverá observar as cláusulas do Termo de Convênio e ainda, o disposto nas Leis Municipais nº 1980/2002 e 2097/2003 e suas alterações.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
02 GESTÃO, EXECUÇÃO E MANUT. DE ATIVIDADES CULTURAIS  
2.052 GESTÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA  
907 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 Subvenções Sociais

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 17 de fevereiro de 2014.

**NESTOR TISSOT**

**Prefeito Municipal de Gramado**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

## Procuradoria

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com Gramado Cross Club.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com Gramado Cross Clube.

O presente projeto tem por objetivo autorizar o município a contribuir para a realização da 13ª Etapa da Copa Gramado de Motocross, com valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que terá início em 16 de março até 30 de junho de 2014.

A 13ª Etapa Copa Gramado de Motocross será realizada em 03 etapas na localidade da Linha Carazal, onde o clube tem uma pista de motocross, homologada pela Federação Gaúcha de Motociclismo e que deverá analisar e expedir alvará autorizando cada uma das provas após minuciosa vistoria em atendimento as normas exigidas pela entidade.

O Gramado Cross Clube vem desde 2003 mantendo competições anuais com três ou mais etapas, sempre pensando no desenvolvimento deste esporte em Gramado e região, a cada ano a entidade vem recebendo mais atletas desde as primeiras idades até veteranos no esporte, com um espaço exclusivamente dedicado ao esporte e com infraestrutura que atende as normas vigentes, sendo a segurança a principal preocupação da entidade.

Assim, contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei em **regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 17 de fevereiro de 2014.

**NESTOR TISSOT**

**Prefeito Municipal de Gramado**

**Nelson Broering**  
Secretário Municipal de Cultura

Ciente e de Acordo:

**Christiane Balzaretto Bordin**  
Secretária Municipal da Administração

**Bruno Irion Coletto**  
Procurador-Geral do Município

**Débora Brantes**  
Assessora Jurídica

PRO-REG-006

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*